SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 17 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0526

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RENOVAR, à servidora **VANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20/1279, redução da carga horária em 50% (cinqüenta por cento) por um período de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 16 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 11 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:443D1815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Damião Gervaso de Silva, Assessor Técnico, conforme a portaria de nomeação 148/2009, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:F37BF344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria de nomeação 429/2011, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:76535070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Damião Gervaso da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Técnico da Secretaria Municipal de Obras, símbolo DAS 04 (quatro), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:B47905F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Maria Cristina Hit D'Almeida, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAS 04 (quatro), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Engº Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:D34BF107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Segundo SGT BM RG 13362 Silas Teixeira Filho, Coordenador de Defesa Civil conforme a portaria de nomeação 94/2009, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:B4CAEEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Cabo BM Q00/97 Washington Conde dos Anjos – RG 0020392, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Defesa Civil, símbolo DAS 02 (Dois), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 04 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 04 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:E0D064D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR Vinícius Conde dos Anjos – RG 10.173.396-2, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (Três), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Vieira Moreira
Código Identificador:7872E1B8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ANA CLAUDIA GOMES DA COSTA ,** matrícula n° 10/003.216, cargo Professor II, lotada na E.M. Governador Roberto Silveira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/10110/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 14 de outubro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A42288F5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7979/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.193/194 e Controladoria Geral do Município em fls.195/197, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 09/11, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CIEDS**, no valor total de **R$ 29.992,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação por tempo determinado, de empresa especializada em prestação de serviços para Implementação e Operacionalização do Sistema de Vigilância Social, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após a SEMEf, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 14 de outubro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:09D73AFF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7992/10: Conforme parecer da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 380, declaro revogado o Pregão Presencial n° 045/2011, ocorrido em 28 de setembro de 2011, que teve como objeto a **Aquisição de materiais permanente com intuito de modernizar e potencializar o funcionamento do banco de alimentos de mesquita,** por razões de interesse público, na forma do art. 49, da Lei n° 8666/93, em conformidade com a súmula 473 do STF.
Mesquita, RJ, 14 de outubro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4D672035

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação das entidades da sociedade civil para o processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mesquita para o biênio 2011/2013.

O Prefeito do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal, nº 095 de 25 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 133 de 28 de novembro de 2002 e pela Lei Complementar nº 08 de julho 2005, CONVOCA as entidades representantes da sociedade civil, com sede no Município de Mesquita, juridicamente constituídas e em regular funcionamento, que desejarem concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2011/2013 a requererem seu pedido de habilitação no processo eleitoral, conforme regulamento aprovado pelo plenário do Conselho, através do presente Edital:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 – A Assembléia de Eleição será realizada no dia 11 de novembro em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, com a aprovação do Fórum de Entidades da sociedade civil, que deverá ser publicado em Diário Oficial do Município e amplamente divulgado na comunidade.

2 - O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será acompanhado pelo Ministério Público e por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DA COMISSÃO ELEITORAL

3 - A eleição será organizada por uma Comissão Eleitoral com posta por 03 (três) membros da sociedade civil representantes de entidades que não sejam candidatas, escolhidas em uma reunião do Fórum Popular.

3.1 Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados através de portaria e publicado em Diário Oficial do Município.

3.2 – As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser adotadas pela maioria de seus membros e registradas em ata.

3.3 - Compete à secretaria executiva de o CMAS prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Eleitoral.

3.4- As reuniões da Comissão deverão ser convocadas pelo seu Presidente com antecipação mínima de 02 (dois) dias úteis.

3.5 - Das decisões da Comissão caberão recursos junto ao Fórum de Entidades em até cinco dias após encerrado o processo de inscrição, por escrito e devidamente fundamentada.

DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS

4. As representação da sociedade civil, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 08/2005 é composta por 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil, assim divididos: 02 (dois) de organizações assistência social; 02 (dois) de trabalhadores do setor e 02 (dois) de representantes de usuário.

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

6. As entidades candidatas deverão se habilitar para participar da Assembléia de Eleição como candidatas e ou eleitoras junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Mesquita, localizado na Avenida Coelho da Rocha, 1426 – Rocha Sobrinho, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 às 17: 00 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega da documentação solicitada, que posteriormente encaminhará para a Comissão Eleitoral a ficha de inscrição e demais documentos pertinentes.

6.1 O período de habilitação para participar da eleição será de 15 dias contados a partir da data de publicação deste Edital.

6.2 A definição da categoria far-se-á mediante consulta ao estatuto social da entidade.

6.3 Caso o Estatuto social da entidade possibilite a inscrição em mais de uma categoria, será facultado à entidade escolher a que categoria deseja concorrer no ato da inscrição, vedada a dupla representação.

6.4 O pedido de habilitação das entidades candidatas e ou eleitoras deverá ser instruído com os originais ou cópias autenticadas oficialmente ou pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da
entidade;

b) Estatuto Social, Contrato Social ou Ata de Constituição;

c) Ata de eleição da Diretoria em exercício, registrada em cartório;

d) Última ata da assembléia geral ordinária;

e) Relatório de Atividades;

f) Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

6.5 As entidades que se encontram com a documentação atualizada junto ao CMAS, ficam dispensadas de apresentarem os documentos exigidos no item 6.4 deste Edital, devendo apresentar, no entanto, atestado emitido pelo Conselho do qual deverá constar que a entidade está regular e apta para participar do processo eleitoral, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

6.5 A Comissão Eleitoral terá livre acesso para consulta ao arquivo de documentos das entidades inscritas no CMAS, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

6.5 – A Comissão Eleitoral divulgará antes da realização da Assembléia de Eleição a lista de todas as entidades habilitadas e especificando quais são as candidatas em suas respectivas categorias, que deverá ser afixada nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social e na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, na Av. Coelho da Rocha, 1424, Rocha Sobrinho, para conhecimento de todos.

DA ELEIÇÃO

7. A eleição processar-se-á perante à Comissão Eleitoral

7.1 Cada entidade eleitoral terá direito a 01(um) voto por vaga, em cada categoria a ser preenchida, conforme o item 4º deste Edital.

7.2 Os votos serão dados pelo representante legal da entidade.

7.3 A votação será secreta e as cédulas depositadas em urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral.

7.4 Concluída a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração.

7.5 -Pedido de impugnação, nas fases de votação e de apuração, deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, que decidirá de pronto e da decisão caberá recurso à Assembléia Eleitoral que soberanamente decidirá de imediato.

7.6 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será vencedora aquela que comprovar, por documentos, ter maior tempo de existência e atuação no município de Mesquita;

7.7 Serão considerados eleitas as entidades mais votados em cada categoria de representação.

7.8 Em caso de não comparecimento de algum segmento, as vagas serão distribuídas entre os demais segmentos.

7.9 Concluída a apuração, imediatamente será proclamado os eleitos dando ciência da relação dos titulares e suplentes de cada categoria, devendo ser lavrada ata com o resultado da eleição, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e depois encaminhada ao CMAS para que seja providenciada a nomeação do conselheiros através de decreto pelo Prefeito.

8. Os representantes das entidades da sociedade civil não poderão ter vínculo com o poder público municipal ou exercer cargo comissionado.

8.1 Os eleitos tomarão posse, coletivamente perante a Secretaria de Ação Social e Trabalho em data a ser estabelecida e divulgada.

9- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Mesquita, 14 de outubro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0E53E0AD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA I CONSOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal n° 1010 de 22 de junho de 2011 que dispõe sobre convocação da I Conferência Municipal de Transparência e Controle Social (I CONSOCIAL) a ser realizada entre os dias 25 de julho de 2011 e 13 de novembro de 2011;

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA I CONSOCIAL** no uso de suas atribuições, convida os membros da Sociedade Civil, do Poder Público Municipal e Conselheiros Municipais a participarem da I Conferência Municipal Sobre Transparência e Controle Social a ser realizada nos dias 21 de outubro de 2011, de 18 às 21 horas, e no dia 22 de outubro de 2011, de 08 às 17 horas no Auditório Apolônio de Carvalho, situado à Avenida Coelho da Rocha 1426, Rocha Sobrinho, Mesquita.

As inscrições para a I CONSOCIAL estarão abertas até as 15 horas do dia 20 de outubro de 2011 pelo portal eletrônico da prefeitura e na

Coordenadoria de Gestão Participativa situada na sede da Prefeitura Municipal de Mesquita, a rua Arthur de Oliveira Vecchi 120 Centro.
Conforme recomendação da CGU, poderão se inscrever como delegados para participar da I CONSOCIAL pelo segmento Sociedade Civil, todo cidadão morador de Mesquita com comprovante de residência, instituições cívicas, sociais e organizações com atuação no Município.
O credenciamento poderá ser feito das 18 horas as 21 horas do dia 21 de outubro de 2011 e da 8 às 11 horas do dia 22 de outubro de 2011.
Mesquita, RJ, 14 de outubro de 2011.

GISELA DE JESUS BARROS
Coordenadora da i Consocial

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E5ED1965

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2011
PROCESSO Nº. 04/4400/11
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção do CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), localizada à Av. Coelho da Rocha, nº: 1426, Bairro Rocha Sobrinho, Município de Mesquita, RJ**, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.**
NOVA SESSÃO DE ABERTURA: 07/11/2011 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Ação Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 23/09/2011, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 100 (cem) DVD-R, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1D9A65AD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Felix e Marcondes Terraplenagem Ltda.
Pregão (Presencial) nº: 036/2011
Processo Administrativo nº: 16.416/2011
Objeto: Contratação de 04 (quatro) caminhões basculantes e 01 (uma) escavadeira hidráulica com motoristas/operador, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente).

Valor: R$ 135.872,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Recursos: Município.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9725E2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: T. P. da Silva Artes Gráficas-ME
Pregão (Presencial) nº: 037/2011
Processo Administrativo nº: 7.994/2011
Objeto: Confecção do Boletim Oficial do Município por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 58.752,00 (cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais).
Recursos: Município.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:103A1085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Oficina Irmãos Ávila Ltda.
Pregão (Presencial) nº: 038/2011
Processo Administrativo nº: 15.085/2011
Objeto: Recuperação de máquinas e viaturas da municipalidade.

Valor: R$ 141.457,10 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
Recursos: Município.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:37464536

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI MUNICIPAL 2257/06

PROCESSO Nº: 9667/2011
CONTRATO Nº: 2488/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADEGAIR FERREIRA DE OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CARGO, PASSANDO A ATUAR COMO PEDREIRO DE ESGOTO, BEM COMO ALTERAÇÃO DO VALOR PARA R$ 704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS).

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:375F0042

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 16187/2011
CONTRATO Nº: 2444/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ARMANDO MIRRA MEDEIROS (LOCADOR).

OBJETO: ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA EDSON GIESTA, N° 14, BIQUINHA,

DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR: R$ 238,37 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) AO MÊS.

VIGÊNCIA: 28 DE AGOSTO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:BD415B3B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

PROCESSO Nº: 6208/2011
CONTRATO Nº: 2513/2011/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE), E CLÁUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ME (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: BEM IMÓVEL MUNICIPAL SITO À RUA SÃO JUDAS TADEU, 2020, CHACRINHA, VALENÇA-RJ, COMPREENDIDO PELA ÀREA 2 COM 4.336,77m²

PRAZO: 12/09/2011 À 12/09/2031 (VINTE ANOS)

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:918BA426

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE DECISÃO

Processo administrativo n° 19207/2010
DECISÃO

Trata-se de processo administrativo relativo acordo formalizado com a concessionária de serviços de transporte coletivo VIAÇÃO PRINCESA DA SERRA LTDA..

Consta parecer da Procuradoria Jurídica do Município, demonstrando a ocorrência de fatos que inviabilizam a manutenção dos efeitos do acordo em tela, bem como sugerindo a promoção de ação rescisória com vistas a anular o acordo.
Sendo assim, ADOTO o parecer da Procuradoria Jurídica por seus próprios fundamentos, determinando:
a) a promoção de ação rescisória com vistas a anular o acordo formalizado, bem como pleiteando tutela antecipatória a suspender a exigibilidade do crédito relativo ao acordo em questão.
b) Caso não seja deferida a tutela antecipatória, requer sejam consignado os pagamentos em Juízo, com vistas a evitar qualquer alegação de prejuízo ao erário até o deslinde da demanda em questão.
P.R.N.

Valença, 05 de setembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:77D02EEC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO Nº: 16927/2011
CONTRATO Nº: 2497/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E FRANCISCO SOARES BARBOSA (LOCADOR).

OBJETO: ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA ELOY JOSÉ ALVES, N° 44, CAMBOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IELPO CAPOBIANCO.

VALOR: R$ 812,63 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AO MÊS.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2011 A 01 DE SETEMBRO DE 2012.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:E7A39DF0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO LEI MUNICIPAL N° 2257/2006

PROCESSO Nº: 18863/2011
CONTRATO Nº: 2557/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ISABEL CRISTINA GUIDA CANDIDO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME PROCESSO N° 10985/2011, TERMO N° 1507/2011.

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7B505874

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 14345/2011
CONVÊNIO Nº: 2487/2011/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVENENTE) E LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA (CONVENIADA).

OBJETO: REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO MDS, PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS EM REGIME DE INTERNAÇÃO.

PRAZO: 01 DE SETEMBRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
VALOR: R$ 2.231,47 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0449AD1B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 18694/2011
CONTRATO Nº: 2545/2011/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE),ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VANESSA FARANI DOS SANTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 22/09/2011 A 23/10/2011

VALOR: R$ 2.263,98 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9331C479

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO Nº: 16205/2011
CONTRATO Nº: 2489/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROTAC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADO).

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA, NO LOTEAMENTO VADINHO FONSECA, NESTA CIDADE.

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2011 A 29 DE JUNHO DE 2012.

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:944FAE93

PROCURADORIA JURÍDICA
TAC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROCESSO Nº: 10521/2011
CONTRATO Nº: 2538/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E CLÁUDIO WERNECK (COMPROMISSÁRIO)

OBJETO: FORMALIZAR A INTENÇÃO DO COMPROMISSÁRIO DE ADEQUAR A SUA CONDUTA AOS DITAMES LEGAIS.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:66BFE10A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE DESPACHO

DESPACHO
PROCESSO Nº: 17488/2011

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para celebração de contrato com **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – FUNCAB**, para realização de Concurso público para a Prefeitura Municipal de Valença de acordo com o inciso XIII do art. 24 da Lei Federal 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 10 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5B4ABE04

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 17488/2011
CONTRATO Nº: 2581/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PELA **CONTRATADA**, COMO GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E DIVULGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA PARA PROVIMENTO DE 387 VAGAS PARA O PODER EXECUTIVO, BEM COMO PARA O PROVIMENTO DE 12 VAGAS PARA O PODER LEGISLATIVO, PARA OS CARGOS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, RESPECTIVAMENTE.

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:481684FC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 503, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº. 19448/2011;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 19448/2011.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:90D8474A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV Nº 504, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES PREFEITO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Processo Administrativo nº 19421/2011 e os termos do Memorando nº 559/SECAD/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Permanente de Contratação de Pessoal pela Lei Municipal 2257/2006 .**

- Jorge Luiz Pereira de Medeiros- (Procurador Jurídico);
- Roberto Luis de Souza Ferreira- (Secretário de Governo);
- Clara Pentagna Bruno- (Secretária de Administração);

Art. 2º - Serão utilizados os seguintes critérios:

I-Verificação a efetiva necessidade temporária de excepcional interesse público;
II- Comparação de currículos;
III- Comparação de experiência na área do serviço a ser realizado.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 05 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:E4B98D72

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº 505, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 06 de outubro de 2011, o Sr. **PAULO GOUVEA RODRIGUES DOS REIS,** do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Parques e Jardins, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1D0B3BB9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV Nº 506, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES PREFEITO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Processo Administrativo nº 19621/2011;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Estratégico do Programa Mais Educação** da Secretaria Municipal de Educação**;**
- Márcia Aparecida da Cruz Resende;
- Dariana Eliza da Silva;
- Andréa Modesto Leal;
- Flávia Aparecida Queiroga Farani;
- Karina Generoso Ribeiro;
- Camila Monteiro Barbieri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 05 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0A2F6DDC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a dificuldade financeira que se encontra o Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que os adiantamentos solicitados pelas Secretarias Municipais deverão corresponder a 50% (cinqüenta por cento) do valor legal máximo permitido.

Parágrafo Único: Nos casos de necessidade imperiosa, poderá o Prefeito Municipal, por conveniência e interesse público, autorizar concessões fora do estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE -SE; CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:E1573956

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 200, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: "Constitui o Comitê de Gestão de Desenvolvimento do Programa de Deenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa".

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal Complementar nº. 122, de 02 de dezembro de 2009, que tem como objetivo garantir o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas, conforme previsto na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Constituir o **Comitê de Gestão de Desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa**, com o objetivo de:

1. Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

2. Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ainda não implementados no município;

3. Priorizar a implementação dos dispositivos Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ainda não implementados;

4. Elaboração de um Plano de Ações para a implementação dos dispositivos Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ainda não implementados; e

5. Implementar todos os dispositivos da Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º - A **Comissão da Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa** será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, senhor Marcus Alexandre Ozorio Macedo e integrada por:

NOME	ÓRGÃO / ENTIDADE
Marcus Alexandre Ozorio Macedo	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Luciane de Almeida Reis	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Rosemeri César de Souza	Secretaria de Fazenda
José Carlos Fraga	Fiscalização de Rendas
Charles Damasceno	Fiscalização de Postura
Tatiana Ap. Caulo Paes	Procuradoria Jurídica
Fernando Antonio Cardoso Nackly	Secretaria de Governo
Felipe Fulgencio Farias	Câmara dos Vereadores
Solange Carvalho	Associação Comercial e Industrial de Valença
Marco Antonio Gonçalves Torres	Sicomércio Valença
Marcos Antonio de Oliveira Maia	Emater Rio Valença
Arnaldo Amandio de Lima Costa	CEFET - Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:58FFDC94

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 201, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social do Município de Valença".

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a serem implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da Conferência é "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública".

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:
I - Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;
II - Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública.
III - A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;
IV - Diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

Capítulo III

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º. A Conferência será realizada no dia 21 de outubro de 2011 no distrito de Conservatória, Valença/RJ.

Art. 9º. A Conferência elegerá delegados e encaminhará suas propostas à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A Conferência será presidida por Marcus Alexandre Ozório Macedo, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida por Flávia Guimarães, Secretária Municipal de Controle Interno.

Seção I

Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 11. A Comissão Organizadora Municipal (COMU) constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo único. As deliberações da COMU serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COMU terá 10 cadeiras, sendo 06 de representantes da sociedade civil, 01 dos conselhos de políticas públicas e 03 do poder público.

Art. 13. A COMU é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 14. São membros natos da COMU:

I - o Presidente da Comissão Organizadora; e
II - o Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Art. 15. A COMU será presidida pelo vereador Felipe Fulgencio Farias

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a COMU será presidida pelo Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Art. 16. Compete à COMU:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
II - colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;
III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;
V - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), de expositores (as) e debatedores (as) da Conferência;
VI - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;
VII - aprovar a programação da Conferência;
VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
X - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 17. A COMU realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COMU ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COMU.

Art. 19. A COMU deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 30 dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção II

Da Coordenação-Executiva Municipal

Art. 20. A Coordenação-Executiva Municipal da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da etapa.

Art. 21. Compete à Coordenação-Executiva Municipal:

I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COMU e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
II - implementar as deliberações da COMU;
III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;
IV - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;
V - coordenar a divulgação da Conferência;
VI - propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;
VII - sistematizar as propostas provenientes da Conferência;
VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência.

Seção III

Da Relatoria

Art. 22. A Coordenação-Executiva Municipal deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando-as no Relatório da Conferência Municipal.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Municipal deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 23. As despesas relativas à realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

Capítulo V

DOS PARTICIPANTES

Art. 24. Serão participantes da Conferência, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:

I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;
II – representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto;
III - representantes indicados pelos conselhos de políticas públicas municipais, com direito a voz e voto;
IV - membros da Comissão Organizadora Municipal - COMU, com direito a voz e voto;
V - convidados com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto; e
VI - observadores sem direito a voz e voto.

Art. 25. A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá ser a seguinte:
I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;
II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;
III -10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 26. A COMU deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art. 27. Os participantes relacionados no artigo 24 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COMU.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D5B47703

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 202, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a edição do Decreto 159 de 05 de agosto de 2011, que convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Participação Social;

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Participação Social - Consocial, a se realizar no dia 21 de outubro de 2011, no distrito de Conservatória, Valença/RJ.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Municipal da 1ª Consocial será composta por pessoas indicadas pelas entidades relacionadas no Anexo desta Portaria, representantes do Poder Público, das entidades representativas de classes e da sociedade civil.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Municipal da 1ª Consocial será presidida pelo representante do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá a um suplente indicado pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Coordenação-Executiva da 1ª Consocial será exercida pela Secretária Municipal de Controle Interno.

Art. 5º. A participação na Comissão Organizadora Municipal da 1ª Consocial não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Consocial, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;
II - atuar junto à Coordenação Executiva, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Consocial;
III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
IV - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos nas diferentes modalidades e níveis da 1ª Consocial;
V - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 1ª Consocial;
VI - acompanhar, orientar e monitorar o trabalho da Comissão Organizadora no Município;
VII - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Municipal;
VIII - definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Municipal da 1ª Consocial;
IX - aprovar o relatório final da Etapa Municipal, bem como dar publicidade e
encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual;
X - discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª Consocial.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Municipal realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Consocial.

Art. 8º. As despesas da Comissão Organizadora correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:4B949D6A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV Nº. 507, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação de fls. 119, constante no Processo Administrativo nº. 15902/2011 do Senhor Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

RESOLVE

Art. 1º – Fica revogado o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 020/2011/PMV, determinando o cancelamento e arquivamento de todos os atos decorrentes do processo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0BE5C71E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(1ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 3.481/2011
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 010/2011
Objeto: Aquisição de peças/materiais diversos, destinados a manutenção de viaturas (VW Kombi) da Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Tjader & Akiyama Auto Peças e Serviços Ltda. – CNPJ: 10.738.405/0001-85

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	10	Unid.	JUNTAS CAMBIO	Tjader & Akiyama	BASTOS	4,80
2	10	Unid.	BARRAS DIREÇÃO CENTRAL	Tjader & Akiyama	DINOVA	148,00
3	10	Unid.	CX. DIREÇÃO KOMBI MODELO NOVO	Tjader & Akiyama	AMPRI	428,00
4	10	Unid.	LONAS DE FREIOS TRAS.	Tjader & Akiyama	SYL	20,00
5	10	Unid.	PASTILHAS DE FREIO	Tjader & Akiyama	SYL	14,00
6	10	Unid.	RETENTORES DA RODA DT	Tjader & Akiyama	ORION	8,00
7	10	Unid.	ROLAMENTOS RODA TR INTERNO	Tjader & Akiyama	ZTL	40,00
8	10	Unid.	ROLAMENTOS RODA TR EXTERNO	Tjader & Akiyama	ZTL	13,90
9	10	Unid.	TRAVAS PASTILHA DE FREIO 2 RODAS COM PINOS	Tjader & Akiyama	AUTOLINEA	10,00
10	10	Unid.	AMORTECEDORES DIREÇÃO	Tjader & Akiyama	NAKATA	58,00
11	10	Unid.	KIT EMBREAGEM	Tjader & Akiyama	VALEO	233,00
12	10	Unid.	FILTROS COMBUSTÍVEL GRANDE GASOLINA / ALCOOL	Tjader & Akiyama	TECFIL	11,40
13	10	Unid.	SILENCIOSOS – FINAL	Tjader & Akiyama	VANZI	90,00
14	10	Unid.	SILENCIOSOS – MEIO	Tjader & Akiyama	VANZI	87,00
15	10	Unid.	KIT ESTABILIZADOR DIR/ESQ REFORÇADO	Tjader & Akiyama	LA FERREIRA	52,00
16	10	Unid.	BARRAS ESTABILIZADOR	Tjader & Akiyama	ANDORINHA	47,15
17	30	Unid.	CABOS ACELERADOR 3.800 MM	Tjader & Akiyama	IKS	3,50
18	15	Unid.	CABOS DE VELOCÍMETRO	Tjader & Akiyama	IKS	14,50
19	10	Unid.	CASQUILHOS FIXOS EXT 1.00 INT STD	Tjader & Akiyama	KS	46,50
20	10	Unid.	CASQUILHOS MÓVEIS – 0.50	Tjader & Akiyama	KS	18,65
21	10	Unid.	CASQUILHOS MÓVEIS STD	Tjader & Akiyama	KS	15,48
22	10	Unid.	ALAVANCAS CAMBIO	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	14,00
23	10	Unid.	AMORTECEDORES – MALA	Tjader & Akiyama	GEB	49,00
24	30	Unid.	BORRACHAS DO FACÃO	Tjader & Akiyama	BORFLEX	7,00
25	10	Unid.	BRAÇOS DO FACÃO – CURTO	Tjader & Akiyama	3C AUTOMOTIVE	54,00
26	10	Unid.	BARRAS DE TORÇÃO – DIREITA	Tjader & Akiyama	KAUL	110,00
27	10	Unid.	MÁQUINAS DO VIDRO DIR	Tjader & Akiyama	MICRO	30,00
28	10	Unid.	MÁQUINAS DO VIDRO ESQ	Tjader & Akiyama	MICRO	30,25
29	10	Unid.	VÁLVULAS MTR DESC – 30 MM	Tjader & Akiyama	RIC	58,00
30	10	Unid.	BOMBAS ÓLEO	Tjader & Akiyama	ANROI	62,00
31	10	Unid.	KIT MTR – 1.600 – C/ ANEL/COLA/CAPA/JUNTA	Tjader & Akiyama	METAL LEVE	644,50
32	15	Unid.	PENEIRAS DO ÓLEO	Tjader & Akiyama	LA FERREIRA	6,00
33	15	Unid.	TAMPAS PENEIRA ÓLEO	Tjader & Akiyama	AJE	5,00
34	10	Unid.	PINOS MANGA EIXO C/ ROL SUPERIOR	Tjader & Akiyama	ISBAL	54,50
35	30	Unid.	AMORTECEDORES DIANTEIROS	Tjader & Akiyama	NAKATA	67,50
36	30	Unid.	ARMOTECEDORES TRAS.	Tjader & Akiyama	NAKATA	86,50
37	10	Unid.	EMBUCHAMENTOS PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	Tjader & Akiyama	ISBAL	24,00
38	10	Unid.	FEIXES DE MOLA 09 LÂMINAS	Tjader & Akiyama	DC DECAR	107,00
39	10	Unid.	ANÉIS SINCRONIZADORES 1ª/2ª	Tjader & Akiyama	VW ORIGINAL	29,00
40	10	Unid.	ANÉIS SINCRONIZADOR 3ª/4ª	Tjader & Akiyama	VW ORIGINAL	29,00
41	30	Unid.	CABOS DE FREIO DE MÃO 3.475 MM	Tjader & Akiyama	IKS	21,00
42	20	Unid.	HIDROVÁCUOS C/ CILINDRO MESTRE	Tjader & Akiyama	CONTROIL	248,00
43	30	Unid.	DISCOS FREIO – SOLIDO	Tjader & Akiyama	HIPPER	52,00
44	20	Unid.	CABOS EMBREAGEM 3070 MM T2	Tjader & Akiyama	IKS	10,00
45	20	Unid.	TUBOS FLEXIVEL EMBREAGEM T2 360 MM	Tjader & Akiyama	IKS	10,00
46	15	Unid.	JOGOS DE VELA	Tjader & Akiyama	VW ORIGINAL	67,00
47	15	Unid.	CABOS DE VELA	Tjader & Akiyama	MAXICABO	140,00
48	20	Unid.	CORREIAS ALTERNADOR	Tjader & Akiyama	DAYCO	6,05
49	15	Unid.	FILTROS AR	Tjader & Akiyama	TECFIL	20,00
50	30	Unid.	TAMBORES DE FREIO – TRAS.	Tjader & Akiyama	HIPPER	52,00
51	120	Lt.	ÓLEOS PARA MOTOR SAE 10W 40	Tjader & Akiyama	UNI	21,00

52	520	Lt.	ÓLEOS MOTOR 20W50	Tjader & Akiyama	ELAION	11,00
53	10	Unid.	HOMOCINÉTICAS CAMBIO KOMBI	Tjader & Akiyama	STOCK	68,00
54	10	Unid.	SENSORES BORBOLETA	Tjader & Akiyama	IGUAÇU	53,00
55	15	Unid.	BATERIAS 60 D	Tjader & Akiyama	CAPITAL	115,00
56	10	Unid.	RETENTORES BICO CAIXA	Tjader & Akiyama	ORION	8,40
57	10	Unid.	BARRAS ESTABILIZADOR	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	44,00
58	520	Lt.	ÓLEOS DO MOTOR 20W40 SF	Tjader & Akiyama	UNI	12,35
59	10	Unid.	VIDROS PARABRISA DEGRADÊ	Tjader & Akiyama	MDV	238,00
60	20	Unid.	PALHETAS DO LIMPADOR	Tjader & Akiyama	SEINECA	15,00
61	10	Unid.	MAÇANETAS PORTA DIR/ESQ CROMADA C/ CHAVE	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	25,00
62	10	Unid.	MAÇANETAS PORTA SALÃO MEIO PRETA C/ CHAVE	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	23,30
63	10	Unid.	TAMPAS DE COMBUSTÍVEL	Tjader & Akiyama	CLICK	17,00
64	20	Unid.	LÂMPADAS 01 POLO	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	0,60
65	20	Unid.	LÂMPADAS 02 POLOS	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	0,60
66	10	Unid.	CHAVES DE RODA CRUZ	Tjader & Akiyama	3C AUTOMOTIVE	20,00
67	20	Unid.	LÂMPADAS FAROL BIODO H4 60/55W	Tjader & Akiyama	OSRAM	5,70
68	10	Unid.	ESPELHOS EXTERNOS KOMBI	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	25,00
69	20	Unid.	FARÓIS KOMBI	Tjader & Akiyama	RCD	18,10
70	10	Unid.	MACACOS JACARÉ HIDRAULICO	Tjader & Akiyama	LEE	92,00
71	20	Unid.	FILTROS DE ÓLEO	Tjader & Akiyama	TECFIL	11,00
72	15	Unid.	BUZINAS PAQUERINHA	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	18,00
73	10	Unid.	LANTERNAS KOMBI DT	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	16,00
74	10	Unid.	LANTERNAS TR KOMBI DIR/ESQ TRICOLOR	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	25,00

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:43A90A42

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: **"**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 1.901.000,00 (um milhão e novecentos e um reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	31.90.11.00	000	33.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	33.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	3.000,00
02.05	Fundeb	12.361.2012.2018	31.90.11.00	000	1.220.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	575.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	32.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.00	000	2.000,00
	TOTAL				**1.901.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.13.00	000	1.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	1.500,00
02.05	Fundeb	12.361.2012.2018	33.90.36.00	015	150.000,00
02.05	Fundeb	12.361.2012.2018	33.90.3.00	015	900.000,00
02.05	Fundeb	12.361.2012.2018	44.50.52.00	015	170.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	44.90.52.00	000	80.000,00

02.05	Difusão Cultural	12.361.2012.2023	33.90.30.00	000	400.000,00
02.05	Bolsa de Estudante para Professor	12.364.2012.2026	33.90.18.00	000	196.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
	TOTAL				**1.901.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:83AA9746

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna- Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	120.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	28.000,00
	TOTAL				**148.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	148.000,00
	TOTAL				**148.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5050C65D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 199, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.18.00	000	12.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	123.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna- Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	44.90.52.00	000	3.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	005	6.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.39.00	000	8.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	63.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.39.00	000	126.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.30.00	000	8.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	112.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	118.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.39.00	000	30.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.31.00	000	6.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.36.00	000	12.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	6.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.39.00	000	66.000,00
	TOTAL				**737.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Reserva de Contingência	99.999.2005.2011	99.99.99.99	000	701.000,00
02.05	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.2012.1014	44.90.51.00	000	15.000,00
02.05	Manutenção do Programa de Educação Especial	12.367.2012.1016	44.90.52.00	000	5.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.36.00	000	3.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.36.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	04.182.2011.2036	33.90.32.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	04.182.2011.2036	33.90.36.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.30.00	000	4.000,00
	TOTAL				**737.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

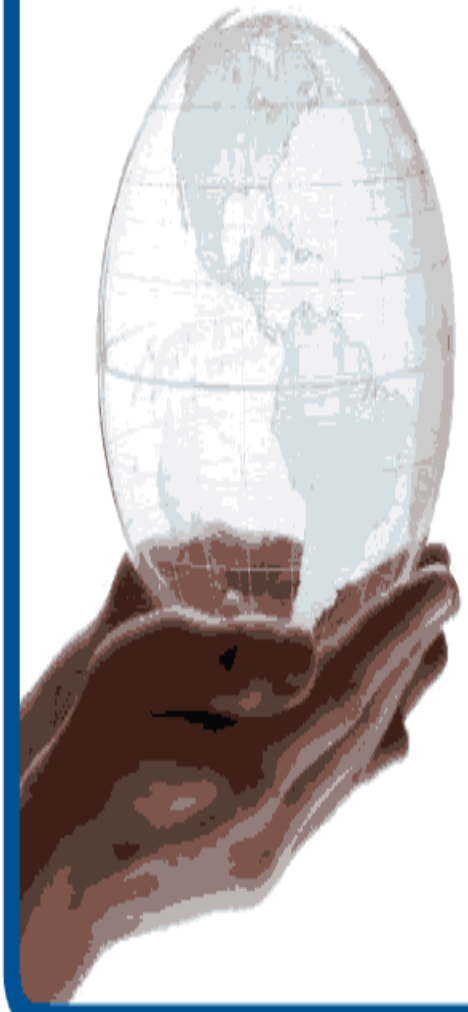
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7EC27B09

A publicação dos atos normativos e administrativos de forma eletrônica é um exemplo de boas práticas ambientais.



AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Para mais informações, ligue: (21) 3138-1179
E-mail: aemerj@aemerj.org.br